



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação nº 367 de 13 de Fevereiro de 1992

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 779

DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Reconhece a **Associação de Produtores Rurais em União Cristã-ASPRORUC** e dá providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação de Produtores Rurais em União Cristã-ASPRORUC**, situada na Linha 614, Lote 115 e Gleba nº 03, Zona Rural, no Município de Vale do Paraíso/Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal